



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 11.043/2024

**DECRETO Nº 2.932, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto SUPERÁVIT FINANCEIRO na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 801.441,71 (oitocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>09.02 - FDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>	
4524 - 09.02.08.243.4010.2.286.445039.93.5000012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.730,00
4525 - 09.02.08.243.4010.1.129.449051.93.5000012 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.487,82
<b>09.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
4527 - 09.03.08.241.4009.2.136.445039.93.5000046 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.223,89

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 801.441,71**

c) dos Superávits Financeiros:

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO: 801.441,71**

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional especial, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na Lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Município de Porto Ferreira aos 27 de agosto de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**  
**PREFEITO**

---

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)